ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 PREGÃO Nº 06/2025, tipo eletrônico

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO № 06/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, para a futura eventual Contratação de empresa para a execução de serviço de escavadeira hidráulica com rompedor acoplado, sob o sistema de registro de preços., por deliberação da Pregoeira, homologada em 25/02/2025, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se

Lote 01: empresa **TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MAQUINAS PESADAS LTDA**, CNPJ n°37.150.339/0001-84, com sede na AV RODOLFO BUSS S/N, CENTRO- NOVO CABRAIS/RS, através de seu representante legal Sr. ISAEL MAGNO DIAS QUOOS, Portador do CPF n° 940------15;

Lote 03: empresa **ALISSON L. D. DOS SANTOS**, CNPJ nº 52.456.445/0001-84, com sede na Est. Cerrito, s/nº, interior, Novo Cabrais/RS, através de seu representante legal Sr. ALISSON LUCIANO DUTRA DOS SANTOS, Portador do CPF nº 038.------40.

1 - OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital PREGÃO nº 06/2025 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de 26/02/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2 Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO:

3.1 - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados autorizações de execução.



4 - PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1 Os serviços serão prestados pela contratada conforme a necessidade do Município, tanto para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços públicos.
- 5.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá realizar a execução do serviço solicitado no prazo de 5 dias úteis, em local determinado no documento de autorização.
- 5.3 É de responsabilidade da CONTRATADA possuir veículo adequado para o transporte do equipamento até o local da prestação do serviço.
- 5.4 É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.5 Em caso de "Quebra" / Estrago da Máquina (s) a Contratada terá um Prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la por outra nas mesmas características
- 5.6 Em caso de falta (doença, não comparecimento, etc.) de Operador(es) a Contratada terá um prazo de no máximo 12 (doze) horas para substituição do(s) mesmo(s)sob pena de Multa;

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 6.1 Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:
- a) reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 3 dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios e imperfeições nos equipamentos objeto da licitação, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

7. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1 Cabe ao contratante proceder à fiscalização do serviço executado, quanto à quantidade, qualidade e ao atendimento de todas as especificações exigidas.
- 7.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas.
- 7.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

8 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

- 8.1 **A execução dos serviços** não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital.
- 8.2 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, material e equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 - PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal, devidamente aprovada pelo Secretário da Pasta.
- 9.2 **Além da descrição dos serviços prestados** deverá constar no documento fiscal o número da licitação.



- 9.3 O pagamento poderá ser efetuado na forma de cheque nominal ou depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, se assim for solicitado, e neste último caso, havendo despesas bancárias, estas correrão por conta do favorecido.
- 9.4 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.
- 9.5 A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

10 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.
- 10.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 - PENALIDADES:

- 11.1 A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.
- 11.1.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.
- 11.1.2 O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.
- 11.2 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 11.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.4 Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



12 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

- 12.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 12.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 12.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 - FORO:

- 13.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.
- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, representando o **OG** e pelos Sr. ISAEL MAGNO DIAS QUOOS, Portador do CPF nº 940------15; Sra. VANIA OLIVEIRA DE BAIRROS, Portadora do CPF nº 635.-----72 e Sr. ALISSON LUCIANO DUTRA DOS SANTOS, Portador do CPF nº 038.------40. representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 25 de fevereiro de 2025.

Leodegar Rodrigues

Prefeito Municipal

Isael Magno Dias Quoos

Terra Raiz Terraplanagem E Transportes De Maguinas Pesadas Ltda

Vania Oliveira De Bairros

Vania Oliveira De Bairros

ALISSON L. D. DOS SANTOS

Alisson Luciano Dutra dos Santos

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E OBJETO

Contratação dos serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira é justificada pelas seguintes razões, em conformidade com os princípios e objetivos previstos na Lei nº 14.133/2021:

Atendimento à Demanda Específica

A Administração Pública necessita de equipamentos especializados para a execução de serviços de infraestrutura, como escavação de valas, remoção de entulhos, abertura de canais e movimentação de materiais pesados. Esses serviços são essenciais para obras públicas, manutenção de estradas, drenagem e outras atividades que não podem ser realizadas com equipamentos convencionais.

Impossibilidade de Atendimento com Recursos Próprios

O órgão/entidade não dispõe de maquinário próprio suficiente e/ou em bos condições de uso. Adquirir os equipamentos, além de gerar custos elevados, implicaria despesas adicionais com manutenção, armazenamento e qualificação de pessoal, tornando a contratação a opção mais econômica e eficiente.

Racionalização de Recursos Públicos

A contratação por meio de serviços terceirizados reduz custos operacionais e administrativos, já que a responsabilidade pela manutenção, transporte e operação dos equipamentos será da contratada. Isso está em consonância com os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Necessidade Temporária e Específica

As atividades que demandam o uso da escavadeira hidráulica e retroescavadeira têm caráter intermitente ou sazonal. Portanto, a aquisição definitiva desses equipamentos não seria vantajosa, considerando o custo-benefício de uma contratação temporária e sob demanda.

Impacto no Interesse Público

A execução de obras e serviços públicos que utilizam esses equipamentos promove melhorias diretas na infraestrutura urbana e rural, beneficiando a coletividade ao proporcionar melhores condições de mobilidade, saneamento e segurança. A ausência desses serviços pode acarretar atrasos nas obras e prejuízos à população.

Conformidade com o Planejamento Orçamentário

A contratação está alinhada ao planejamento orçamentário e ao plano de ação da Administração Pública, garantindo que os serviços sejam realizados dentro dos prazos previstos e sem extrapolar os limites financeiros estabelecidos.

Dessa forma, a contratação dos serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira é essencial para atender às demandas específicas do órgão/entidade, de forma eficiente e econômica, assegurando o cumprimento do interesse público e respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Tabela 1 – Descrição de itens, quantidades máximas, unidades e valores.

Item	Especificação do material	Und.	Quantida de máxima	Valor Unitário
01	SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO	horas	1500	R\$: 374,45



	Valor Total			R\$: 960.650,00
	COMBUSTÍVEL E OPERADOR.			
	FORNECIMENTO DE			
	FABRICAÇÃO, COM			
	MÁXIMO 10 ANOS DE			
	EQUIPAMENTO COM NO			
	TRABALHADAS,	horas	900	R\$: 217,00
	PARA CONTROLE DAS HORAS			
	EM PLENO FUNCIONAMENTO			
	COMPLETA, COM HORÍMETRO			
	DE RETROESCAVADEIRA 4X4			
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			
	DA EMPRESA CONTRATADA			
	E COMBUSTIVEL POR CONTA			
	PLANCHA PARA O TRANSPORTE, MANUTENÇAO			
	MAQUINA INCLUSO E PLANCHA PARA O			
	SERVIÇO COM OPERADOR DE			
	NO MAXIMO 05 ANOS,	.10145		1.41 333//3
	FABRICAÇÃO E MODELO DE	horas	600	R\$: 338,75
	DE NO MINIMO 0,76 m³, ANO			
	14.000 TON, COM CAÇAMBA			
	OPERACIONAL DE NO MÍNIMO			
	SOBRE ESTEIRAS, COM PESO			
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA			
02	SERVIÇOS COM MÁQUINA			
	DA EMPRESA CONTRATADA			
	TRANSPORTE, MANUTENÇAO E COMBUSTIVEL POR CONTA			
	PLANCHA PARA O			
	MAQUINA INCLUSO E			
	SERVIÇO COM OPERADOR DE			
	NO MAXIMO 05 ANOS,			
	FABRICAÇÃO E MODELO DE			
	NO MINIMO 1,2M³, ANO			
	22 TON, COM CAÇAMBA DE			

Obs: A média foi construída conforme demonstrado no anexo em excel encaminhada juntamente com a documentação da licitação.

Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme a justificativa detalhada no Estudo Técnico Preliminar. Estes itens não se enquadram como bens de luxo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 4216/2022, de 10 de março de 2022.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O fundamento para a contratação dos serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira está respaldado na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, bem como em dispositivos legais e princípios da administração pública, conforme segue:

Princípios da Administração Pública

Eficiência: O uso de maquinário especializado é imprescindível para a execução de



obras públicas com qualidade e no menor tempo possível. A contratação visa atender a essa necessidade, otimizando os recursos e o tempo de execução.

Economicidade: A terceirização dos serviços evita custos elevados com aquisição, manutenção e operação de maquinário, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos.

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)

Art. 6°, Inciso III: Define que a contratação deve ser precedida de estudos técnicos preliminares e de um termo de referência que especifique as condições do objeto a ser contratado.

Art. 18: Reforça a necessidade de justificar a contratação como parte do planejamento da Administração, de modo a assegurar sua viabilidade técnica, econômica e ambiental.

Art. 11, Inciso I: Estabelece que a contratação de serviços deve observar o interesse público, garantindo o atendimento de necessidades específicas do órgão ou entidade.

Características do Objeto

A natureza dos serviços (movimentação de terra, escavações e remoção de entulho) demanda o uso de maquinário especializado em boas condições de uso através de contratos fiscalizados e monitorados para fins de observância no cumprimento dos princípios básicos da administração pública.

Plano de Trabalho e Orçamento Público

A contratação está vinculada ao planejamento orçamentário e ao plano de trabalho do órgão ou entidade, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, sendo parte integrante das ações previstas para a execução de obras e serviços essenciais.

Atendimento ao Interesse Público

O fundamento central da contratação é atender ao interesse público, promovendo a melhoria da infraestrutura e o desenvolvimento de obras essenciais para a coletividade, como a construção de estradas, drenagem urbana, entre outros projetos.

O fundamento legal e prático para a contratação de serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira reside na necessidade de atender demandas específicas da Administração Pública, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme a Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

SOLUÇÃO PROPOSTA:

A solução proposta através da contratação dos serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira busca atender às necessidades operacionais específicas da Administração Pública, conforme detalhado a seguir:

Objetivo Geral

Garantir a execução de serviços especializados de movimentação de terra, escavações e remoção de materiais com qualidade, eficiência e economia, atendendo às demandas de infraestrutura urbana e rural.

Metodologia da Solução

Contratação de Empresa Especializada: A terceirização dos serviços permitirá que a Administração Pública conte com equipamentos modernos, operadores qualificados e suporte técnico, assegurando a execução eficiente das atividades.

Serviços Sob Demanda: A contratação será ajustada conforme a necessidade de cada projeto ou obra.



Monitoramento e Controle: A execução dos serviços será supervisionada pela Administração, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade do trabalho e a conformidade com os critérios estabelecidos no contrato.

Impactos e Benefícios

Eficiência Operacional: O uso de equipamentos especializados permitirá a conclusão de obras em prazos menores, reduzindo atrasos e otimizando os recursos públicos.

Redução de Custos: A terceirização elimina despesas relacionadas à aquisição, manutenção e operação de equipamentos próprios, além de evitar custos com a qualificação de operadores.

Flexibilidade na Execução: A possibilidade de contratar os serviços sob demanda garante maior agilidade na resposta às necessidades da Administração.

Atendimento ao Interesse Público: A execução de obras de infraestrutura, como drenagem, construção de estradas e urbanização, resultará em melhorias diretas para a população, promovendo o desenvolvimento local e regional.

Alinhamento com o Planejamento e Legislação

A contratação proposta está em conformidade com o planejamento orçamentário e com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os princípios da eficiência, economicidade e transparência sejam atendidos.

A solução proposta por meio da contratação dos serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira representa uma abordagem eficiente e sustentável para atender às demandas específicas da Administração Pública, garantindo a execução de obras essenciais com qualidade, economicidade e agilidade.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços é classificada como uma aquisição comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos no edital, conforme as especificações de mercado, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será efetuada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta modalidade assegura maior competitividade e eficiência, garantindo o melhor valor para os materiais necessários.

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação, por meio de documentação específica conforme o edital, para garantir a capacidade técnica e idoneidade dos fornecedores. Além disso, deverão atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, apresentando documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica e econômico-financeira adequada para fornecimento dos produtos.

Esses requisitos visam garantir que a aquisição do item seja realizada de forma segura, transparente e conforme a legislação vigente, assegurando cumprimento dos prazos e entrega dos materiais conforme as especificações da Administração Municipal.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação será realizada através de ata de registro de preços, a qual constará como anexo no edital de licitações e deverá ser elaborada após conclusão do processo licitatório e definição do fornecedor vencedor da licitação.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega será feita de forma parcelada conforme as necessidades administrativas, considerando em especial as condições autorizadas nas autorizações de prestação de



serviço.

O prazo de início da prestação dos serviços não deverá exceder 03 dias úteis, contados a partir do recebimento da **Autorização de Prestação de Serviço (APS)**. A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por até um período equivalente mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

Após a convocação da empresa vencedora do presente Processo Licitatório, as autorizações de Prestação de Serviço, serão emitidas conforme demanda das secretarias.

6 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O resultado da contratação do referido processo de compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização. Este plano deverá conter informações sobre as obrigações da empresa, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada, quando houver, método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros aspectos.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término de sua vigência, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

O fiscal da contratação acompanhará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatório para verificar a necessidade de adequações com o objetivo de atender à finalidade da administração.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e registrará eventuais problemas que obstruam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa no relatório de riscos



eventuais.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, com o objetivo de aplicar sanções, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou por outro agente ou setor competente.

O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a celebração e eventuais ações a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administração.

O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega e a verificação das quantidades e especificações solicitadas, pelo Fiscal designado pelo Município, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal.

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária para a conta corrente em nome da empresa licitante informadas na Declaração Unificada, ANEXO III do edital, não sendo permitida a cobrança por boleto bancário.

Fiscal, bem como apresentação para conferência pela contabilidade dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária para a conta corrente em nome da empresa licitante informadas na Declaração Unificada (ANEXO III do edital do pregão eletrônico), não sendo permitida a cobrança por boleto bancário.

Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente previamente indicados pelo contratado.

Data do Pagamento: A data de pagamento será considerada o dia da emissão da ordem bancária para a realização do crédito.

Retenção de Tributos: Durante o pagamento, serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias, conforme previsto na legislação vigente.

Retenção na Fonte: Independentemente dos percentuais de tributos previstos na planilha de preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Optantes pelo Simples Nacional: Contratados optantes pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão isentos prove o direito ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

Correção de Erros: Caso sejam detectados erros na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que o contratado adote as providências necessárias para correção. O prazo de liquidação será reiniciado após a comprovação da regularização da situação, sem custos adicionais para a Administração.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa metodologia visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor valor oferecido, assegurando a eficiência e economicidade do processo de contratação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

Pessoa Física: Apresentar cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional.

Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação da autenticidade no site oficial: gov.br/empresas-e-negócios/empreendedor.

Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, com documento comprobatório dos administradores.

Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização para funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa da sede.

Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sede, acompanhada de documento dos administradores.

Filial, sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação na sede matriz.

Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que os aprovou, arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,



além do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou documentos equivalentes definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar, conforme Decreto nº 10.880/2021.

Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), comprovando a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Autorização para Exercício de Atividade Específica: Ato de autorização expedido pelo órgão competente, conforme legislação específica aplicável à atividade contratada.

Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): Prova de inscrição conforme o caso.

Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional: Apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relacionados à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Apresentar comprovação.

Inexistência de Débitos Trabalhistas: Apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal: Relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

Prova de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal: Apresentar certidões do domicílio ou sede do fornecedor, relativas à atividade exercida.

Isenção de Tributos: Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá apresentar declaração da Fazenda respectiva ou equivalente.

Tratamento Diferenciado para Microempreendedor Individual (MEI): O MEI estará dispensado de apresentar a inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida recentemente, comprovando que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou, se estiver, que está com suas obrigações devidamente regularizadas, conforme legislação vigente.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio da contratação está fixado em *R\$ R\$: 960.650,00 (novecentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta reais)*, sendo compatível com os valores praticados no mercado para o segmento correspondente. Esse valor foi estabelecido em conformidade com os parâmetros descritos nos Incisos II e IV do Art. 5º do **Decreto Municipal n.º 4217/2022**, que regulamenta os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, de acordo com as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO;

Classificação: 206080330.2.069 - PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

Elemento de Despesa: 3390390000 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

Fonte de Recursos: 1759 - RECURSOS VÍNCULADOS DE IMPOSTOS;

Desdobramento: 1203 - FMA;

Conta: 682

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS

Classificação: 206080330.2.068 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO,

REFORMA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS;

Elemento de Despesa: 3390390000 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

Fonte de Recursos: 1500- RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTO;

Conta: 248

11 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Novo Cabrais, 10 de janeiro de 2025.

Nome: Luciane Menezes de Moraes

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 941-5

Nome: Marcos Evandro Schultz

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria e Comércio

Matrícula:

Nome: André Luís Rodrigues

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Matrícula: 1218-1

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2025, TIPO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EMPRESA: TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS

LTDA

CNPJ Nº: 37.150.339/0001-84 **ENDEREÇO:** Av. Rodolfo Buss, S/N

BAIRRO: Centro

CIDADE: Novo Cabrais Estado: RS

Telefone: (51) 99695-0042 **E-mail:** imquoos@hotmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Valor unitário R\$	
1	SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 22 TON, COM CAÇAMBA DE NO MINIMO 1,2M³, ANO FABRICAÇÃO E MODELO DE NO MAXIMO 05 ANOS, SERVIÇO COM OPERADOR DE MAQUINA INCLUSO E PLANCHA PARA O TRANSPORTE, MANUTENÇAO E COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	1500	257,90	

EMPRESA: VANIA OLIVEIRA DE BAIRROS

CNPJ Nº: 08.219.056/0001-43 **ENDEREÇO:** ERS 287 km 160

BAIRRO: Cerrito

CIDADE: Novo Cabrais Estado: RS

Telefone: (51) 9.99315360 **E-mail:** <u>bairroslocacoes@hotmail.com</u>

TARFLA VALORES LINITÁRIOS

TABELA VALORES UNITARIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Valor unitário R\$
2	SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.000 TON, COM CAÇAMBA DE NO MINIMO 0,76 m³, ANO FABRICAÇÃO E MODELO DE NO MAXIMO 05 ANOS, SERVIÇO COM OPERADOR DE MAQUINA INCLUSO E PLANCHA PARA O TRANSPORTE, MANUTENÇAO E COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	600	247,49



EMPRESA: ALISSON L. D. DOS SANTOS

CNPJ Nº: 52.456.445/0001-84

ENDEREÇO: Est. Cerrito

BAIRRO: Cerrito

CIDADE: Novo Cabrais Estado: RS

Telefone: (51) 995404715 E-mail: <u>alissonluciano.dutra29@gmail.com</u>

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação		Quant. Máx.	Valor unitário R\$		
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE					
	RETROESCAVADEIRA 4X4 COMPLETA, COM					
	HORÍMETRO EM PLENO FUNCIONAMENTO PARA					
	CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS,	HORA	900	139,00		
	EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE					
	FABRICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE					
	COMBUSTÍVEL E OPERADOR.					